

Camara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.229 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Anexo da Lei nº 4.200, de 27 de janeiro de 2021, que aprovou o Calendário de Eventos do Município, para incluir os seguintes eventos: Caminhada Luminosa, Bicentenário de Anita Garibaldi, Feira do Livro de Caçapava do Sul e Bike Tur – Desafio Vale das Pedras.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no anexo da Lei nº 4.200, de 27 de janeiro de 2021, os seguintes eventos:

Evento: “Caminhada Luminosa”

Data do Evento: Último sábado de novembro

Local: Capela Nossa Senhora das Graças na Picada das Graças

Promoção: Paróquia Nossa Senhora da Assunção e Comunidade Nossa Senhora das Graças.

Contato: (51) 999003937 / (55) 32811262

Evento: “Bicentenário de Anita Garibaldi”

Data: Agosto de 2021.

Local: A definir

Promoção: Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Contato: (55) 3281-1599

Evento: “Feira do Livro de Caçapava do Sul”

Data: Segunda quinzena de novembro.

Local: Largo Farroupilha

Promoção: Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Contato: (55) 3281-1599

E-mail: secretario.secultur@cacapava.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Evento: "Bike Tur – Desafio Vale das Pedras"

Data: Outubro/2021

Local: A definir

Organização: Grupo Rotas dos Ventos e Papa Laranja Bike

E-mail: acusthico33audiostudio@gmail.com

Telefone: (55) 999774108.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2021.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

18/06/21

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal